

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE CADASTRO Nº
009/2024**

Processo nº 0053/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Canápolis/MG, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Complementar nº 140/2011 e considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, concede a **WALTER REZENDE PEREIRA JÚNIOR – CPF Nº 089.966.096-76** a **Licença Ambiental Simplificada na modalidade Cadastro - (LAS/Cadastro)**, para o funcionamento das atividades de **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**, enquadradas na DN COPAM Nº 213/2017 sob os códigos **G-01-03-1** e **G-02-07-0**, respectivamente, desenvolvidas no empreendimento **Fazenda WR - Matrículas 3.527, 3.529 e 3.545**.

Esta Licença não exime o requerente a obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como, da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 05/02/2034.

Canápolis, 05 de fevereiro de 2024.



Enivander Alves de Moraes

Prefeito Municipal de Canápolis/MG

Esta Licença Ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Fone: (34) 3266-3542 · E-mail: sec.agricultura2021@hotmail.com · Av. Antônio Ferro – Parque De Exposições Dr. Sandoval Ferreira Da Silva, S/N · Bairro: Luiz Ângelo De Souza · CEP: 38.380-00 · Canápolis - MG

Fone.: (34) 3266-3500 · Praça 19 de Março, nº 304 · Caixa Postal 32 · Centro · CEP. 38380-000 · Canápolis - MG
www.canapolis.mg.gov.br